

Edital nº 8 – Programa Especial Semana Universitária – edição 2022

A Decana de Extensão da Universidade de Brasília, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Estatuto da UnB, publicado no DOU n. 7/1994, de 11/01/1994, e pelo Regimento Geral, publicado no DOU n. 80-E, de 25/4/2001 torna público o edital nº 8 do Decanato de Extensão, referente à Semana Universitária UnB 2022.

1. PREÂMBULO

1.1. Em conformidade com a Resolução 22/2000 do Conselho Universitário (Consuni), aprovada em 28 de dezembro de 2000, e com a Resolução 01/2018 da Câmara de Extensão (CEX), de 22 de maio de 2018, este edital estabelece as condições para participação no Programa Especial Semana Universitária, edição 2022, a se realizar de 29 de agosto a 02 de setembro de 2022, em formato presencial, de acordo com a Resolução 0010/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto a participação de docentes e técnicos/as administrativos/as das Unidades Acadêmicas e/ou Administrativas no Programa Especial Semana Universitária, edição 2022, por meio da realização de atividades que constituirão o Projeto Semana Universitária da Unidade.

2.1.1 Para efeitos deste edital, serão consideradas unidades acadêmicas as faculdades, os institutos, os centros CET e CEAM, a BCE e o HUB, contemplando suas divisões internas.

2.1.2 Consideram-se unidades administrativas a Reitoria, a Vice-Reitoria, os Decanatos, os órgãos auxiliares, os demais órgãos complementares e centros não citados no item 2.1.1.

2.2 A participação de docentes e técnicos/as administrativos/as das Unidades Acadêmicas e/ou Administrativas no Programa Especial Semana Universitária, edição 2022, se dará apenas por meio de atividades presenciais.

2.3 O cadastro de propostas das unidades, quando feito diretamente por docentes e técnicos/as, não descaracteriza o Programa Especial Semana Universitária, pois as atividades por elas elaboradas, de forma conjunta, compõem o próprio projeto da unidade.

2.4 A proposição de ações pelos/as estudantes e pela comunidade externa pode ser realizada conforme itens 5.1.2 e 5.1.3.

2.5 As unidades acadêmicas e administrativas, docentes e técnicos/as administrativos/as deverão obedecer, na divulgação de suas atividades, à identidade visual (marca, cores, fonte) oficial do Programa Especial Semana Universitária 2022, a ser disponibilizada no site do DEX: www.dex.unb.br/semanauniversitaria.

3. OBJETIVO

3.1 O edital tem por objetivo estimular e apoiar servidores/as e estudantes da Universidade de Brasília a participar presencialmente do Programa Especial Semana Universitária, edição 2022, conforme a Resolução 01/2018 da Câmara de Extensão, assegurando as proposições do conjunto da comunidade universitária.

4. DA NATUREZA E TIPOS DAS AÇÕES PROPOSTAS

4.1 Cada docente ou técnico/a administrativo/a poderá propor atividade para o Programa Especial Semana Universitária 2022, considerando os seguintes eixos temáticos:

I. Direitos Humanos, Justiça, Ética e Cidadania: atividades que articulem ações da comunidade acadêmica com o propósito de promover a construção da paz e desconstruir estereótipos e preconceitos ampliados pelo isolamento social;

II. Educação, Formação e Trabalho: atividades que articulem a Educação, o Ensino e a Aprendizagem para as ciências e tecnologias e para o mundo do Trabalho;

III. Saúde, Esporte e Bem Viver na Comunidade: ações integrais de saúde e bem viver na comunidade, promoção da saúde e da qualidade de vida;

IV. Arte, Cultura e Sociedade: atividades de produção, difusão, memória e valorização da diversidade cultural e artística, em múltiplas vertentes e linguagens, com o objetivo de alcançar as pessoas em distanciamento social;

V. Ambiente e Sustentabilidade: ações voltadas ao equilíbrio nas relações interpessoais, com o meio ambiente, com a cidade e com o planeta;

VI. Empreendedorismo, Tecnologia e Produção: atividades que articulem a interação entre as forças produtivas, valorizando a criação, o empreendedorismo e a inovação tecnológica e social;

VII. Universidade, Integração e Gestão Social: atividades que promovam a interação entre a universidade e a sociedade, articulando políticas públicas com movimentos sociais e populares;

VIII. Comunicação e Informação: ações que promovam a democratização da comunicação, do conhecimento, da informação e o acesso aos meios de comunicação no contexto da pandemia;

4.1.1 A temática geral da Semana Universitária 2022 será relacionada às comemorações dos 60

anos da Universidade de Brasília e ao centenário de Darcy Ribeiro com enfoque especial para o retorno à convivialidade com atividades presenciais.

5. DOS REQUISITOS DOS/AS PROPONENTES E DAS PROPOSTAS

5.1 Dos/as proponentes

5.1.1 São considerados/as proponentes os/as docentes e técnicos/as das unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade de Brasília que não possuam pendências com o Decanato de Extensão.

5.1.1.2 A Semana Universitária, por seu caráter de programa especial, não exige a participação de docente com função de coordenação adjunta nas propostas coordenadas por técnicos/as.

5.1.2 Propostas de atividades da comunidade externa poderão ser coordenadas apenas por docentes ou técnicos/as administrativos/as, cabendo ao membro externo a opção de figurar como coordenador/a adjunto/a.

5.1.3 Propostas de atividades de estudantes, via Centros Acadêmicos e do Diretório Central dos Estudantes, poderão ser coordenadas apenas por docentes ou técnicos/as administrativos/as, cabendo aos/às discentes a opção de figurar como coordenadores/as adjuntos/as.

5.1.4. Alternativamente, atividades de Centros Acadêmicos e do Diretório Central dos Estudantes da UnB poderão ser submetidas à aprovação da Câmara de Extensão, mediante resumo circunstanciado da proposta enviada para o e-mail camaraextensao@unb.br. Caso aprovada, a proposta poderá ser cadastrada pelo Decanato de Extensão.

5.2 Dos Requisitos da Proposta

5.2.1 As propostas apresentadas deverão seguir as recomendações da Resolução CEX 01/2020, especialmente o artigo 29, que trata do mérito extensionista.

5.2.2 Os/as coordenadores/as de extensão das unidades acadêmicas deverão autorizar as propostas para a Semana Universitária no sistema SIGAA.

5.2.3 Atividades propostas por técnicos/as administrativos/as das unidades administrativas deverão ser autorizadas pela chefia do setor responsável.

5.2.4 Os docentes ou técnico/as das Unidades deverão cadastrar as suas propostas de atividades no módulo Extensão do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), disponível em <https://sig.unb.br/sigaa>.

5.2.5 A atividade de extensão deverá ser cadastrada no sistema como “Evento” e, no preenchimento da proposta, no campo "Edital", deverá ser escolhida a opção "Programa Especial Semana Universitária 2022".

5.2.5.1 O cadastro da proposta como “Evento” é apenas uma parametrização do sistema, o que não impede a propositura de cursos, minicursos e oficinas, desde que estas ações sejam cadastradas como “Evento”.

6. RECURSOS

6.1 O Decanato de Extensão disponibilizará os recursos nas formas de bolsas de extensão e de custeio para auxiliar as unidades acadêmicas quanto ao planejamento, à organização e à execução do Programa Semana Universitária nas unidades.

Parágrafo único: As Unidades Administrativas, assim consideradas nos termos deste Edital, não serão contempladas com recursos previstos no item 6.1.

6.2 As unidades acadêmicas serão contempladas com bolsas de extensão, pelo período de cinco meses - de maio a setembro de 2022 -, de acordo com os seguintes critérios:

a) 1 (uma) bolsa para as Unidades acadêmicas que institucionalizaram até 10 (dez) ações de extensão na Semana Universitária 2021

b) 2 (duas) bolsas para as Unidades acadêmicas que institucionalizaram de 11 (onze) a 20 (vinte) ações de extensão na Semana Universitária 2021.

b) 3 (três) bolsas para as Unidades acadêmicas que institucionalizaram de 21 (vinte e uma) a 30 (trinta) ações de extensão na Semana Universitária 2021.

c) 4 (quatro) bolsas para as Unidades acadêmicas que institucionalizaram de 31 (trinta e uma) a 40 (quarenta) ações de extensão na Semana Universitária 2021.

e) 5 (cinco) bolsas para as Unidades acadêmicas que institucionalizaram acima de 41 (quarenta e uma) ações de extensão na Semana Universitária 2021.

6.3 A seleção de bolsistas será realizada pelo DEX por meio de Chamada Pública específica, de acordo com os critérios previstos na Resolução DEX 02/2018, conforme a Resolução 0003/2018, do Conselho de Administração (CAD). As Unidades deverão, portanto, divulgar amplamente o processo seletivo para a participação de seu corpo discente.

6.3.1 Será permitido que as unidades acadêmicas entrevistem os/as estudantes selecionados pelo DEX, de acordo com a chamada que será publicada, desde que as unidades acadêmicas expressamente se manifestem via SEI, para a unidade DEX/DTE, até 08/04/2022.

6.3.1.1 As entrevistas deverão consistir em perguntas objetivas sobre a aptidão dos/as candidatos/as para a realização das atividades de planejamento, organização e execução da Semana Universitária da unidade.

6.4 O DEX oferecerá programa de formação aos/às bolsistas selecionados/as para participar do

planejamento, organização, execução e difusão das atividades da Semana Universitária. Os momentos de formação serão realizados por meio das plataformas “Aprender” (moodle), Microsoft Teams, Youtube, além de outras que se façam necessárias.

6.5 A participação dos/as bolsistas selecionados/as no programa de formação do DEX é condição obrigatória para o recebimento do valor da bolsa. A não participação implicará em desobediência às regras da seleção e, portanto, em exclusão do processo, exceto em casos de problemas de saúde, o que deve ser devidamente comprovado por meio da apresentação de atestado médico.

6.6 As unidades acadêmicas poderão ser contempladas com recursos de custeio, que serão disponibilizados em conformidade com os seguintes critérios:

a) O valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para as Unidades Acadêmicas que institucionalizaram até dez (10) ações de extensão na Semana Universitária 2021.

b) O valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para as Unidades Acadêmicas que institucionalizaram de 11 a 20 ações de extensão na Semana Universitária 2021.

c) O valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para as Unidades Acadêmicas que institucionalizaram mais de 21 a 30 ações de extensão na Semana Universitária 2021.

d) O valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para as Unidades Acadêmicas que institucionalizaram de 31 a 40 ações de extensão na Semana Universitária 2021.

e) O valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para as Unidades Acadêmicas que institucionalizaram mais de 40 ações de extensão na Semana Universitária 2021.

6.7 A execução dos recursos financeiros deve estar em consonância com as normas vigentes da Universidade.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PRAZO
Publicação do Edital	06/04/2022
Prazo para as coordenações de extensão indicarem se querem realizar entrevistas com estudantes da chamada	08/04/2022

pública	
Prazo para as coordenações de extensão realizarem entrevistas com os/as candidatos/as a bolsistas, conforme manifestação via SEI	26/04/2022
Prazo máximo para cadastro das propostas no SIGAA pelos(as) docentes ou técnicos(as) responsáveis	01/06/2022
Prazo para a coordenação autorizar as propostas no SIGAA	02 a 10/06/2022
Prazo máximo para a coordenação enviar planilha (ANEXO I) para DEX/DTE contendo o projeto que engloba as propostas da unidade	13 a 17/06/2022
Avaliação técnica das propostas	20/06 a 01/07/2022
Adequação das propostas e abertura de ofertas	04 a 15/07/2022
Divulgação da programação	01/08/2022
Inscrições online de público	01/08/2022
Abertura Oficial da Semana	29/08/2022
Encerramento Oficial da Semana	02/09/2022
Lançamento de frequência no sistema pelos/as responsáveis pelas ações	Até 16/09/2022

Prazo final para envio do Relatório de Atividades pelos/as responsáveis pelas ações	Até 30/09/2022
Prazo final para envio de Relatório financeiro	Até 04/11

8. PROPOSIÇÃO DE ATIVIDADES

8.1 As propostas de atividades somente poderão ser feitas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), módulo Extensão, disponível no endereço eletrônico <https://sig.unb.br/sigaa> até o dia 01/06/2022.

Parágrafo único. Não haverá prorrogação do prazo informado no item 8.1.

8.2 Para a Semana Universitária da UnB 2022, serão aceitas apenas atividades presenciais, que devem ser realizadas, preferencialmente, nos espaços da Universidade de Brasília.

8.3 O DEX não se responsabilizará por submissão de proposta não recebida devido a fatores de ordem técnica, ou seja, de ordem computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venham a impossibilitar a transferência dos dados.

8.4 Orientações para o cadastramento de atividades poderão ser obtidas no DEX, pelo seguinte e-mail: dtedex@unb.br ou dtedex@gmail.com.

8.5 Para a proposição da atividade no SIGAA, deve-se escolher a ação tipo “Evento”, e no campo "Edital", deverá ser escolhida a opção "Programa Especial Semana Universitária 2022". O manual de utilização do SIGAA poderá ser consultado nos links abaixo:

a) http://portalsig.unb.br/images/Manuais/Manual_Portal_do_Docente_-_Aba_Extensao.pdf

b) <http://dex.unb.br/facaextensao/orientacoes-para-tramites-de-aco-es-de-extensao-no-sigaa>

8.6 As propostas terão carga horária de, no máximo, 08 (oito) horas diárias. A carga horária deve ser contabilizada somente quanto ao efetivo período de realização da atividade, não devendo ser considerada, portanto, a carga horária relativa a planejamento e organização.

8.6.1 A carga horária da atividade deve ser obedecida para a aprovação do relatório final da atividade.

8.7 A carga horária relativa à coordenação deverá ser contabilizada apenas em relação ao efetivo período de realização da atividade, não podendo ultrapassar a carga horária da atividade.

8.7.1 Para atividades que aconteçam em mais de um dia, a carga horária máxima de coordenação

deverá ser de até 12 horas, no máximo.

8.9 Os responsáveis pela extensão das unidades acadêmicas e pelas chefias das unidades administrativas terão até o dia 17/06/2022 para enviar planilha (ANEXO I) contendo todas as atividades propostas nas unidades, conforme modelo da planilha.

8.9.1 A planilha deverá ser enviada para o e-mail dtedex@gmail.com o título “Programação Semuni 2022”, acrescido do nome da unidade acadêmica e/ou administrativa.

Parágrafo único. Não haverá prorrogação do prazo informado no item 8.9.

9. DOS RELATÓRIOS

9.1 Os/as proponentes deverão entregar relatórios de suas atividades, via SIGAA, até o dia 30/09/2022, impreterivelmente, para que o sistema não bloqueie a submissão de novas propostas.

9.2 As Unidades Acadêmicas contempladas com recursos deverão entregar Relatório de Prestação de Contas, realizado obrigatoriamente conforme o Anexo II.

9.2.1 Unidades Administrativas, por não receberem recursos por meio deste edital, são dispensadas da entrega do Relatório de Prestação de Contas.

9.2.2 A prestação de contas deverá atender a legislação e as orientações do Gabinete do Decanato de Extensão, e a não observância desta regra poderá implicar em prejuízos quanto aos futuros recebimentos de fomento pelo DEX.

9.2.3 Após a realização da Semana Universitária de 2022, caso a Unidade disponha de saldo financeiro proveniente dos recursos descentralizados pelo DEX, poderá utilizá-lo em benefício da Unidade, desde que o gasto se vincule a atividades de Extensão Universitária.

9.2.4 O Relatório de Prestação de Contas deverá ser encaminhado e assinado eletronicamente, via SEI, em um mesmo processo, para DEX/DTE.

9.2.5 O prazo para envio do relatório financeiro é de até 60 (sessenta) dias a contar da data oficial do encerramento da Semana Universitária 2022.

9.3 A coordenação de extensão das unidades participantes da Câmara de Extensão (CEX) deverá apresentar, em data a ser definida, o relatório geral à CEX.

10. DA MOSTRA DE CURSOS

10.1 A Mostra de Cursos, atividade fixa da Semana Universitária, coordenada pelo Decanato de Ensino de Graduação – DEG, será regulamentada por instrumento próprio a ser elaborado e divulgado pelo DEG. Assim, todas as questões referentes a essa atividade deverão ser tratadas com o DEG pelo seguinte e-mail: dieg_deg@unb.br.

11. DO CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

11.1 O Congresso de Iniciação Científica é uma atividade fixa da Semana Universitária, coordenada pelo Decanato de Pós-graduação (DPG). Todas as questões referentes a essa atividade deverão ser tratadas com o DPG pelo seguinte e-mail: pibicunb@gmail.com.

12. DO ENCONTRO DE ESTUDANTES EXTENSIONISTAS DA UnB

12.1 O Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB é uma atividade fixa da Semana Universitária, coordenada pelo DEX, com o objetivo de promover a Extensão Universitária para a comunidade interna e externa, além de favorecer o diálogo entre os projetos e programas de extensão.

12.2 As datas para a realização do Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB serão divulgadas em instrumento próprio a ser elaborado e divulgado pela Diretoria Técnica de Extensão (DTE).

12.3 É obrigatória a participação de todos(as) os(as) bolsistas contemplados nos editais lançados pelo DEX em 2021 e 2022, desde que estejam efetivamente matriculados(as) em 2022.

12.4 É responsabilidade do/a estudante extensionista acompanhar as informações sobre o Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB nas mídias oficiais do DEX e da Universidade de Brasília.

12.5 O Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB divulgará documento com instruções para participação nas atividades, para as comunicações orais e exposição de pôsteres.

12.6 Os pôsteres serão apresentados em formato *banner*, conforme modelo a ser apresentado pelo regulamento do Encontro de Estudantes Extensionistas.

13. DAS COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

13.1 Caberá ao/à proponente:

- a) Abrir oferta de sua atividade, conforme cronograma.
- b) Realizar, em formato presencial, durante o período da Semana Universitária, a proposta cadastrada no SIGAA, com inscrições gratuitas, para todas as pessoas interessadas.

Obs. 1: Em caso de cancelamento da atividade, o/a proponente deve informar a todas as pessoas inscritas na atividade;

Obs. 2: Caso haja alteração de data e horário da atividade, o/a proponente deve informar à coordenação de extensão da unidade, ao Decanato de Extensão e a todas as pessoas inscritas na atividade;

- c) Registrar frequência dos/as participantes da atividade durante a atividade e lançá-la no SIGAA;
- d) Enviar relatório final da atividade , via SIGAA, conforme cronograma, após o lançamento da frequência;
- e) Buscar orientação da coordenação de extensão da unidade sobre o planejamento, organização e realização de sua proposta, se necessário;
- f) Divulgar sua atividade obedecendo à identidade visual (marca, cores, fonte) oficial do Programa Especial Semana Universitária 2022, a ser disponibilizada no site do DEX: www.dex.unb.br/semanauniversitaria

13.2 Caberá à Unidade, sob supervisão do/a coordenador/a de extensão, criar as condições necessárias para:

- a) Orientar docentes e técnicos/as administrativos/as quanto às propostas a serem submetidas no Sistema SIGAA, conforme item 5 deste Edital, inclusive quanto ao seu preenchimento;
- b) Autorizar ou não as propostas de docentes e técnicos/as, no Sistema (SIGAA), de acordo com os prazos estabelecidos nos termos do item 8 deste Edital;
- c) Divulgar as atividades dos/as docentes e técnicos/as da unidade obedecendo à identidade visual (marca, cores, fonte) oficial do Programa Especial Semana Universitária 2022, a ser disponibilizada no site do DEX: www.dex.unb.br/semanauniversitaria;
- d) Coordenar as ações dos/as bolsistas disponibilizados/as pelo DEX à unidade acadêmica, bem como orientá-los/as a auxiliar docentes, técnicos/as proponentes e público quanto às atividades da unidade.
- e) Garantir o cumprimento, pelos/as proponentes da unidade, em relação às exigências para a

certificação de equipe executora e do público participante, conforme o item 16 deste edital;

e) Garantir a realização de registro efetivo da frequência dos(as) participantes e membros da equipe executora das atividades, pelos/as proponentes da unidade, de acordo com o item 16;

f) O lançamento das frequências respeitará o prazo disposto no cronograma, item 7, não sendo aceitos lançamentos posteriores à data limite, o que inviabilizará a emissão de certificação/declaração;

g) Garantir o envio de Relatório de Atividades via SIGAA pelos/as proponentes;

j) Comunicar as mudanças de dia horário de realização das atividades, via SEI, de acordo com o item 13.8.

k) Divulgar as atividades dos/as docentes e técnicos/as da unidade obedecendo à identidade visual (marca, cores, fonte) oficial do Programa Especial Semana Universitária 2022, a ser disponibilizada no site do DEX: www.dex.unb.br/semanauniversitaria;

l) Enviar planilha (ANEXO I) contendo as propostas de atividades da unidade acadêmica, com todos os dados solicitados na planilha, até a data de 17/06/2022;

m) Apresentar, no âmbito das reuniões da Câmara de Extensão, relato circunstanciado do projeto de sua Unidade na SEMUNI, com vistas a avaliação e aperfeiçoamento do processo.

13.3 A Comissão Organizadora da Semana Universitária foi formalizada pelo Ato do Decanato de Extensão 0003/2022, que designa os membros da comissão. Caberá à Comissão Organizadora:

a) Dar subsídio aos/às coordenadores/as de extensão e proponentes quanto às orientações e informações sobre as inscrições de propostas e a realização dos eventos;

b) Sistematizar a programação da Unidade;

c) Promover divulgação do Programa Especial Semana Universitária 2022 à comunidade acadêmica e à comunidade externa;

d) Providenciar a certificação ou declaração de participação ao público, aos/às proponentes e à equipe executora, devidamente cadastrados no sistema, mediante envio da documentação comprobatória de participação, conforme o item 16 deste edital;

e) Analisar as propostas de atividades para compor a programação da Semana Universitária UnB 2022;

f) Emitir o parecer final de deferimento ou indeferimento das propostas;

g) Coordenar o processo de avaliação das atividades da Semana Universitária 2022.

13.4 Caberá ao Decanato de Extensão:

- a) Gerir o sistema de proposição de atividades e de inscrição de público;
- b) Subsidiar os trabalhos relacionados ao sistema e controle de inscrições para a apreciação das propostas;
- c) Receber e controlar as demandas encaminhadas via endereço eletrônico da Semana Universitária 2022;

14. DA INSCRIÇÃO DE PÚBLICO

14.1 As inscrições, pelo público, nas atividades da programação da Semana Universitária UnB 2022 deverão ser realizadas de 01 de agosto a 02 de setembro de 2022, somente via Sistema SIGAA, disponível por meio do endereço <https://sig.unb.br/sigaa/public/extensao/loginCursosEventosExtensao.jsf>.

14.1.1 As inscrições só poderão ser realizadas após a abertura de ofertas pelo/a proponente, no período indicado no cronograma.

14.2 Atividades que possuam mini atividades devem obrigatoriamente ter inscrição na atividade “mãe” e na atividade “filha”, sob pena de não emissão de certificado.

14.3 Problemas na realização da inscrição deverão ser direcionados para o e-mail certificado.extensao@unb.br, com o título PROBLEMA COM A INSCRIÇÃO.

15. DA CERTIFICAÇÃO

15.1 Serão emitidos certificados digitais para as pessoas que efetuarem as inscrições no Sistema SIGAA. Os certificados estarão disponíveis no Sistema SIGAA aos/às participantes de qualquer modalidade aprovada, cuja frequência seja efetivamente registrada pelos/as proponentes.

15.2 Serão emitidos certificados de participação para os membros da equipe de execução da atividade.

15.3 A emissão de certificados de participação na Semana fica condicionada ao lançamento da frequência no SIGAA e ao envio do Relatório de Atividades.

15.4 Frequência abaixo de 75% não concede certificado.

15.5 O lançamento da frequência no SIGAA e o envio dos Relatórios de Atividades são de responsabilidade do/a proponente, com supervisão do/a coordenador/a de extensão.

16. DAS RESERVAS DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

16.1 As Unidades deverão priorizar a utilização dos espaços das próprias Unidades, responsabilizando-se pela alocação das diversas atividades.

16.2 Os equipamentos e materiais necessários para a execução das atividades serão de responsabilidade da Unidade e/ou do(a) coordenador de extensão. Não haverá empréstimo de equipamentos pelo Decanato de Extensão.

16.3 Os seguintes locais podem ser solicitados junto ao DEX para reserva e realização de atividades na Semana Universitária:

1. Anfiteatros do ICC (inclusive 09 e 10);
2. Salas de aula do ICC pertencentes à PRC;
3. "Ceubinho" (Ala Norte);
4. "Udefinho" (Ala Sul);
5. Pavilhão João Calmon (PJC);
6. Pavilhão Anísio Teixeira (PAT);
7. BSA Norte;
8. BSA Sul;
9. Teatro de Arena.

16.4 Para a reserva de espaços citados no item 13.3, deverão ser realizados os seguintes procedimentos:

a) A reserva deverá ser solicitada pelo e-mail reserva.semuni@gmail.com.

b) No campo "Assunto" do e-mail colocar a Sigla da Unidade Solicitante – SIGLA ou NOME DO (S) LOCAL (IS) DESEJADO(S).

c) A mensagem do e-mail deverá conter:

- Nome da(s) Atividade (s) que será(ão) realizada (s);
- Nome do(a) Coordenador(a) de cada Atividade;
- Data(s) e Horário(s) da(s) Atividade (s);
- Quantidade de vagas na(s) respectiva(s) Atividade(s).

16.5 Após verificada a disponibilidade do(s) local(is) solicitado (s), o DEX enviará e-mail confirmando a pré-reserva.

16.6 A efetivação da reserva será enviada por e-mail após a divulgação do Resultado Definitivo deste Edital, conforme Cronograma.

16.7 As reservas deverão ser efetuadas até o dia **20/05/2022**, impreterivelmente.

16.7 Para que as atividades sejam desenvolvidas em espaços adequados à modalidade oferecida, recomenda-se visita prévia ao local de realização.

16.8 As mudanças de local e horário de realização das atividades deverão ser comunicadas pelo e-mail reserva.semuni@gmail.com.

16.9 É responsabilidade da unidade a devida sinalização e comunicação ao público sobre as suas atividades.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Todas as atividades serão oferecidas gratuitamente ao público.

17.3 Serão indeferidas as propostas com preenchimento incompleto, que não atendam aos dispositivos deste Edital ou que forem submetidas fora do prazo estabelecido no item 7.

17.4 Informações gerais poderão ser obtidas junto ao Decanato de Extensão pelos e-mails: dtedex@gmail.com, para dúvidas sobre o cadastro das atividades no SIGAA e sobre o edital, de modo geral.

17.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Decanato de Extensão.

Brasília, 06 de abril de 2022.

Olgamir Amância Ferreira

Decana de Extensão